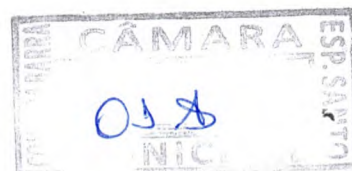




Câmara Municipal de Conceição da Barra

CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2024



175055582024

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 001070/2024 - Interno

Data e Hora de Abertura

01/08/2024 13:01:13

INTERESSADO

VEREADORA CAMILA APARECID RODRIGUES P. FIGUEIREDO

Detalhamento

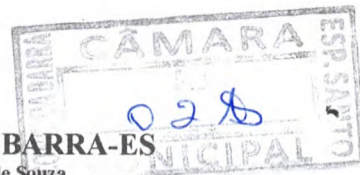
PROJETO DE LEI 46/2024

DENOMINA LONGRADOURO PÚBLICO COMO RUA MARIA HELENA ROSA DA SILVA, A RUA SEM NOME, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



PROJETO DE LEI Nº 046 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 5070/2024
Em, 01/08/2024
BARBOSA
Responsável

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA MARIA HELENA ROSA DA SILVA, A RUA SEM NOME, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **RUA MARIA HELENA ROSA DA SILVA**, a rua sem nome e sem saída, que se inicia na Rua São Lucas e tem como referência o bar do Chará e fica localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

Art. 2º – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

Art. 3º – A atual **Rua 19**, que até apresente data se encontra sem nome passará a denominar-se **RUA MARIA HELENA ROSA DA SILVA**.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

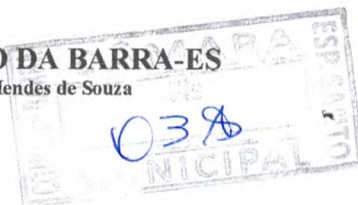
Sala das Sessões, 01 agosto de 2024.


CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (AGIR)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



JUSTIFICATIVA

Falecida em 21 de janeiro de 2024, aos 67 anos, **MARIA HELENA ROSA DA SILVA** deixou uma história de vida e superação.

Natural de Jacobina (BA), e filha de Maria Lino da Silva e Luís Rosa da Silva, **MARIA HELENA ROSA DA SILVA**, era divorciada e deixou dois filhos: Diogo Sabino da Silva e Bárbara Isabela Rosa da Silva Moraes.

Pessoa simples e de índole ilibada, **MARIA HELENA ROSA DA SILVA** era uma pessoa de família exemplar, um ser humano incomparável que cultivava muitas amizades.

Palavras jamais poderiam expressar o vazio nos corações, a não ser a saudade que com certeza vai crescendo, mas aqueles que amamos nunca partem de dentro de nós. A morte os separou, mas o sentimento para sempre manterá **MARIA HELENA ROSA DA SILVA** nos corações.

“Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu. Há tempo de nascer, e tempo de morrer; tempo de plantar, e tempo de arrancar o que se plantou; tempo de matar, e tempo de curar; tempo de derrubar, e tempo de edificar; tempo de chorar, e tempo de rir; tempo de prantear, e tempo de dançar”.

Aprouve ao Senhor que essa grande amiga fosse descansar ao lado de JESUS. A memória, o sorriso e sua alegria ficará para sempre guardada em cada um... O amor deixou memórias que ninguém pode apagar!

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2024.

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (AGIR)